

**PROCESSO:** 2025-FS6Q2

**REFERÊNCIA:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e instalação de sistemas de sinalização institucional em ambientes internos e externos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Turismo (SETUR), Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON), Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura (SEMOBI) e Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo (IASES).

### **DECISÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO**

Segue análise e julgamento do **Pregão Eletrônico nº 90003/2025**, pelos fatos e fundamentos abaixo aduzidos:

### **RELATÓRIO**

No dia dezenove do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, foi procedida a sessão eletrônica do Pregão nº 90003/2025, e após a desclassificação e inabilitação da primeira colocada, foi convocada a segunda licitante classificada **FLEX PROJETOS E SISTEMAS LTDA** para apresentação da proposta comercial, a qual foi protocolada em vinte e dois do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, constando o seguinte valor:

EMPRESA	VALOR GLOBAL
FLEX PROJETOS E SISTEMAS LTDA	R\$ 49.222.850,00

A sessão foi suspensa, dando-se início à fase de aceitação da proposta e demais documentos. Os autos foram encaminhados também à equipe técnica do setor requisitante para análise.

### **DA PROPOSTA COMERCIAL**

Verifica-se que a empresa FLEX PROJETOS E SISTEMAS LTDA apresentou a Carta de Apresentação da Proposta de Preços devidamente preenchida, atendendo as

condições de participação no certame, conforme o art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e foram realizadas as consultas aos cadastros previstos no item 7.1 do Edital.

## DA GARANTIA DA PROPOSTA

O edital estabelece que a garantia de proposta deverá corresponder a 1% (um por cento) do valor estimado para a licitação, conforme art. 58, § 1º da Lei nº 14.133/2021 e item 14.2 do Anexo I do Edital, sob pena de desclassificação no certame.

No entanto, após a análise da documentação apresentada, não foi possível identificar a comprovação da prestação da garantia da proposta, conforme expressamente exigido no instrumento convocatório.

Dessa forma, resta evidenciado o descumprimento das disposições editalícias relativas à garantia da proposta, caracterizando a inobservância das condições de participação no certame.

## DA DECISÃO

Ante o exposto, decide-se pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta apresentada pela empresa FLEX PROJETOS E SISTEMAS LTDA, no Pregão Eletrônico nº 90003/2025.

Vitória/ES, 30 de dezembro de 2025.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**

Agente de Contratação

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**

MEMBRO (COMISSAO DE ATIVIDADES DE LICITACAO - SETUR)

SETUR - SETUR - GOVES

assinado em 30/12/2025 12:50:01 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 30/12/2025 12:50:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM (MEMBRO (COMISSAO DE ATIVIDADES DE LICITACAO - SETUR) - SETUR -  
SETUR - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MK11B1>